

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Nº 035

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.327, de 22 de fevereiro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais) na dotação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/6464, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de fevereiro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

| | |
|--|------------|
| 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO | |
| 04.123.1867.0067.2064 - MANUTENCAO DA SECRET DE TRIBUTACAO | |
| 3390400000 - Serviços de TI e Comunicação | 150.000,00 |
| 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS | |
| TOTAL | 150.000,00 |

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de fevereiro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

| | |
|--|------------|
| 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO | |
| 04.123.1867.0388.2065 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS SISTEMAS DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA | |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 150.000,00 |
| 10010000 - RECURSOS ORDINARIOS | |
| TOTAL | 150.000,00 |

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de fevereiro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 254/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Revoga a Portaria nº 1338/2017, a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a pedido, a Portaria de nº1338/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 255/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

Autoriza cessão de servidora ao município de Santa Maria/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício 004/2021 - GP, do Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão da servidora ROBERTA DAYANE DE ARAÚJO GADELHA, matrícula 11.400, Assistente Social, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal ao município de Santa Maria/RN, com ônus para o Órgão Cessionário pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. N.º 442/2020
 PROCESSO Nº 2000004476 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003-2020.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal / Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ODECAM EIRELI – EPP - CNPJ Nº 08.796.612/0001-44. Endereço: Rua Bela Cruz, nº 2683, Potengi, Natal/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 15.ª, para prorrogar a vigência por mais sessenta dias, a partir de 05 de março de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 15.ª, para prorrogar a vigência por mais sessenta dias, a partir de 05 de março de 2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, aprovado para o exercício de 2021, notadamente no seguinte desdobramento: Unid. Orçamentária: 010 – SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA - Proj. Atividade: 1.026 – CONST., RECUP. E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - Elemento de Despesa: 44.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ e 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES - Fontes: 1001 – Recursos Ordinários e 1510 – Outras Transferências de Convênio ou Contrato de Repasse da União.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e Josian Loureiro Macedo – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Fevereiro de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretária Mun. de Infraestrutura

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO**CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2018/SME/SGA/RN.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de professores para preenchimento temporário de vagas no quadro do magistério público municipal - referente Edital nº 001/2018/SME/SGA/RN, realizado pela FUNCERN, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para se submeterem a exame admissional para posterior contratação, de acordo com as normas inseridas no edital supracitado.

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSORES POLIVALENTES

| Nº | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|----|--|---------------|
| 01 | Rosilda Rayane de França Rodrigues | 273 |
| 02 | Josália Gomes de Brito | 274 |
| 03 | Maria José Lopes Lourenço Ferreira | 275 |
| 04 | Francisca Dalvanice de Queiroz | 276 |
| 05 | Maria do Socorro Dantas Guedes da Silva | 277 |
| 06 | Francisca Elúcia Lopes de Araújo Bezerra | 278 |
| 07 | Maria Veníza Dantas da Silva | 279 |
| 08 | Verônica dos Santos Fernandes Bezerra | 280 |
| 09 | Iracilda Diógenes Targino Silva | 281 |
| 10 | Maria Acelina Lopes de Araújo | 282 |
| 11 | Geralda Gorette Silva de Carvalho | 283 |
| 12 | Maria do Socorro Alves Bezerra Sobral | 284 |
| 13 | Maria Estela Vicente Xavier Alves | 285 |
| 14 | Marinalva Pereira da Silva Oliveira | 286 |
| 15 | Creuza Rodrigues dos Santos | 287 |
| 16 | Francineide da Silva Pereira | 288 |
| 17 | Sangelita de Paula da Silva Costa | 289 |
| 18 | Gardner Shirley de Souza Freire | 290 |
| 19 | Neuda da Silva Dias | 291 |
| 20 | Ana Vitória da Silva | 292 |
| 21 | Maria do Socorro Marques | 293 |
| 22 | Nicácia Barbosa de Oliveira Azevedo | 294 |
| 23 | Meiry de Souza Silva | 295 |
| 24 | Magna Lúcia Silva da Rocha | 296 |
| 25 | Gilca Maria Rodrigues Ferreira | 297 |
| 26 | Maria de Fátima da Costa Dantas da Silva | 298 |
| 27 | Cicero Humberto da Silva | 299 |
| 28 | Elza Cristina da Paz Fernandes | 300 |
| 29 | Simone do Nascimento Ramos | 301 |
| 30 | Zilda Severiano da Silva | 302 |
| 31 | Marcos Soares dos Santos | 303 |
| 32 | Antônia Márcia Ramos | 304 |
| 33 | Adriana Silva Aquino | 305 |
| 34 | Lenize da Silva Teixeira Barbosa | 306 |
| 35 | Maria Gorete Fortunato da Silva | 307 |
| 36 | Maria Conceição Bezerra Ferreira | 308 |
| 37 | Auriete da Silva Oliveira Cabral | 309 |
| 38 | Mário Sérgio de Araújo | 310 |
| 39 | Sueli Xavier de Sousa | 311 |
| 40 | Herlanice Torres Teixeira da Silva | 312 |

PROFESSORES DE PORTUGUÊS

| Nº | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|----|--------------------------------|---------------|
| 01 | Eudes Araújo dos Santos | 19 |
| 02 | Maria de Fátima da Silva Lopes | 20 |
| 03 | Iago Silva do Nascimento | 21 |
| 04 | Lucia Margareth Bezerra | 22 |
| 05 | Micaeli Arruda de Andrade | 23 |
| 06 | Ilda Maria Marques da Costa | 24 |

PROFESSORES DE MATEMÁTICA

| Nº | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|----|--------------------------|---------------|
| 01 | Angelica Nogueira Alves | 31 |
| 02 | Sadrak Linhares da Silva | 32 |

| PROFESSORES DE CIÊNCIAS | | |
|-------------------------|--------------------------------------|---------------|
| Nº | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| 01 | Ivo Rodrigues de Morais Júnior | 32 |
| 02 | Clécia Rodrigues de Oliveira | 33 |
| 03 | Lidiane da Silva Alves | 34 |
| 04 | José Lair Justino | 35 |
| 05 | Sebastiana Estefana Torres Brilhante | 36 |

| PROFESSORES DE HISTÓRIA | | |
|-------------------------|-------------------------------------|---------------|
| Nº | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| 01 | Elmano da Silveira Alcantara Júnior | 25 |
| 02 | Daniela Araújo Leirias | 26 |
| 03 | Rosenilda de Freitas Cândido | 27 |
| 04 | Cláudio Wagner da Silva | 28 |
| 05 | Aldemar da Silva Fernandes | 29 |

| PROFESSORES DE GEOGRAFIA | | |
|--------------------------|------------------------------------|---------------|
| Nº | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| 01 | Everson Fernandes da Silva | 14 |
| 02 | Ludmagna Pereira de Moura Filho | 15 |
| 03 | Rebecka de França | 16 |
| 04 | Hugo Alves Simplicio (Retificação) | 09 |

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | | |
|------------------------------|---------------------------------|---------------|
| Nº | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
| 01 | Cwllff de Oliveira Campina | 20 |
| 02 | Renalvo Pinheiro de Moura Filho | 21 |
| 03 | Gildemberg Carvalho de Oliveira | 22 |
| 04 | Admilson Neves de Morais | 23 |
| 05 | Germana Sales dos Santos | 24 |

CLAUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

2.1. Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, perante o setor de Recursos Humanos, entre os dias 23 a 25 de fevereiro de 2021, no horário das 09:00h às 15:00h, para apresentar os documentos solicitados na CLÁUSULA TERCEIRA e na CLÁUSULA QUARTA. Para o devido encaminhamento às escolas.

2.2 A ausência do candidato convocado a qualquer ato será interpretada como desistência, implicando em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Presente Processo Seletivo.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. São os documentos que o candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, (Títulos e Experiências).

- Declaração de Bens com os devidos valores (modelo disponível no local da entrega dos documentos) e é obrigatória a apresentação de declaração de imposto de renda, mesmo aqueles que se declaram isentos;
- Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (cópia);
- Comprovantes de votação, 02 últimos recibos (cópia), ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Certificado Militar ou Dispensa de Incorporação se do sexo masculino (cópia);
- 02 fotos (3x4) coloridas;
- Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia);
- Diploma de graduação superior fornecido por Instituição de ensino oficial ou reconhecida com o devido registro (cópia);
- Certidões Negativas de antecedentes criminais expedidas pelos cartórios de distribuição da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Policial Federal;
- Comprovante com o número da Agência e da Conta Bancária, sendo obrigatória a conta ser de titularidade do candidato e ser conta corrente (salário) da Caixa Econômica Federal (cópia);
- Comprovante de endereço (cópia);
- Cópia da Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP (ou declaração informando que nunca foi cadastrado);
- Exame admissional considerando APTO(A) para exercício do cargo, mediante apresentação dos exames relacionados em anexo;
- Ato de Exoneração ou Requerimento Protocolado a ser entregue no momento da contratação (se servidor público do Município ou fora do Município de SGA/RN e que o exercício do cargo de professor seja incompatível pelo número de horas, quantidade de vínculos ou por outra situação que legalmente inviabilize sua contratação);
- Declaração de que não acumula cargos de maneira incompatível com o que estabelece a Constituição Federal (modelo disponível no local da entrega dos documentos);
- Carteira de registro junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for exigido pelo cargo e

q) Certidão de nascimento dos filhos e CPF dos mesmos. Filhos de 0 a 6 anos completos é necessário apresentar cópia do cartão de vacina e filhos de 07 a 13 anos completos é necessário apresentar declaração de que está matriculado em escola.

CLAUSULA QUARTA: DOS EXAMES MÉDICOS NECESSÁRIOS:

4.1. O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, os seguintes exames:

- Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;
- Glicemia em jejum;
- V.D.R.L.;
- Sumário de urina com sedimentoscopia;
- Parasitológico de fezes;
- Raio X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologia);
- Atestado de Sanidade mental (emitido por médico psiquiatra);
- Cartão de vacinas atualizado (anti-tetânica);
- ECG – Eletrocardiograma com laudo do cardiologista;
- avaliação vocal realizada por fonoaudiólogo;
- avaliação auditiva – exame audiométrico

Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 90 (noventa) dias da data de sua realização.

_ Candidatos do sexo masculino com idade superior a 40 (quarenta) anos deverão apresentar além dos exames já requeridos Dosagem de PSA.

_ Candidatas do sexo feminino deverão apresentar além dos exames já requeridos:

- Todas as idades: Citologia oncológica (exame preventivo) e Ultrassonografia pélvica transvaginal;
- Candidatas com idade igual ou superior a 35 (trinta e cinco) anos: Mamografia (validade de 12 meses) e;
- Candidatas gestantes: Laudo de ginecologista assistente por estarem isentas dos exames de radiologia.

Parágrafo único: Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 90 (noventa) dias da data de sua realização.

4.2 Candidatos portadores de necessidades especiais: deverão comparecer à junta médica munidos de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência (item 6.8 do edital);

4.3 A Comissão Permanente poderá solicitar aos candidatos convocados outros exames, bem como pareceres médicos que julgar necessários.

CLAUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

A falta de documento obrigatório, bem como a não comprovação da documentação a ser entregue e ainda, a falta de qualquer exame médico exigido no prazo aqui estabelecido acarretará na eliminação do candidato convocado do concurso público.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de fevereiro de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), INTIMAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 571, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para cumprimento de diligência do processo administrativo n.º 2021.000040-0 no prazo de 15 (trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará no julgamento do Processo.

CONTRIBUINTE: Luiz Gonzaga Chaves da Silva

CPF: 342.705.744-53

ENDEREÇO: Rua do Campo, 103, Massaranduba. São Gonçalo do AMARANTE/RN. CEP: 59290-000.

São Gonçalo do Amarante, 22 de Fevereiro de 2021.

Mário David Oliveira Campos
Secretário Municipal de Tributação

EXECUTIVO/CULTURA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL-CMPC DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

Aos dias 15/02/2021 (quinze de Fevereiro de dois mil e vinte e um) às 09:30 h (Nove e trinta), reuniram-se no AUDITÓRIO DO MUSEU MUNICIPAL SÉPHORA MARIA ALVES BEZERRA, localizado na Rua Professor Belchior de Oliveira – S/N - CENTRO - São Gonçalo do Amarante – Município e comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, os seguintes senhores e senhoras, sendo eles: visitantes e conselheiros (Presidente do CMPC, Titulares e Suplentes): Abel Soares Ferreira,, Filipe Silva do Nascimento; Ailton do nascimento Carvalho; Francisco Francimar; Ivângelo Mendes França; Maria Marluce de Paula Araújo; João Paulo Mendes Sales; Jânio Barbosa de França e Vítor Hugo Marinho Maciel. O presidente Abel Soares Ferreira deu início a reunião apresentando as propostas dos editais que serão lançados para o circuito cultural Dona Militana que será realizado de 08 á 15 de Abril de 2021 , os editais contemplarão oficinairos, mestres de cultura popular, grupos teatrais, músicos e escritores, no mesmo momento o convidado Jânio Barbosa de França e a senhora Marluce de Paula, falou sobre as ações que serão executadas no período do circuito dando uma breve explanação sobre a execução do planejamento de todo o circuito em seguida o Presidente Abel Soares apresentou e colocou para aprovação os valores dos editais e valor para licitação, para estrutura e execução do circuito sendo seguintes valores, 80.100,00 (oitenta mil e cem reais) , para os editais entre suas categorias: formação e pesquisa, músicos, mestres de cultura popular e grupos teatrais. No mesmo momento o presidente apresentou o valor de 89.600,00 (oitenta e nove mil e seissentos reais) para licitação para gastos de estrutura e execução do circuito, sendo assim ambos valores aprovado por todos os conselheiros presentes. Em seguida o Presidente Abel Soares falou um pouco do andamento das prestações de contas referente os recursos da lei Aldir Blanc e o secretário executivo do conselho e funcionário da Fundação Cultura Dona Militana o senhor Filipe Silva do Nascimento explicou o processo de como funciona a execução da prestação de contas em seguida o Presidente falou sobre o resto do recurso que sobrou da lei Aldir Blanc, recurso esse que está esperando o Ministério do Turismo informar de como vai ser a utilização dos recursos que sobraram da referente lei. O Presidente do CMPC/CAP, agradecendo a todos pelo sucesso da reunião, agradeceu a colaboração de todas as pessoas presentes e declarando encerrados os trabalhos da presente reunião do Conselho Municipal de Política Cultural de São Gonçalo do Amarante/RN – 2021, do que, para constar, eu, Filipe Silva do Nascimento, Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida, votada e aprovada, foi assinada por mim e por todos os associados que se seguem, declarando que a mesma é igual à original lavrada em livro próprio, para esse fim.

SAAE

PORTARIA Nº 032/2021/SAAE/SGA, 22 de fevereiro de 2021.

Nomeia membros da Comissão de Recebimento de Obras

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Obras – CPRO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN:

Pedro Emídio de França Bisneto – Presidente da Comissão
Rodrigo Batista da Silva – membro da comissão

Otamir Pereira do Nascimento – membro da comissão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de fevereiro de 2021.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05020006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 200015-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Dinalab Comércio e Serviços Eireli, CNPJ nº 32.578.926/0001-55, com sede a Rua Anísio Gomes, 1181, Parque das Nações, Birigui, São Paulo - OBJETO: aquisição de equipamentos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN – VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);- DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo – 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 05 de Fevereiro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Lucas Henrique Pepice – CONTRATADO.

| Empresa: | DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI | End.: | Rua Anísio Gomes, 1181 Parque das Nações – CEP: 16201-175 Birigui /SP | | |
|----------|---|---------|---|----------------|--|
| CNPJ: | 32.578.926/0001-55 | E-mail: | venas@dinalab.com.br | | |
| Item | Descrição | QTD | Marca | Valor Unitário | |
| 2 | Determinador de umidade; Capacidade: 110g Repetibilidade (desvio-padrão) (g): 0.2% (amostra de 3g) / 0.05% (amostra de 10g) Resolução: 0.05% / 0.005g Saída: RS-232. bidirecional Faixa de temperatura: 50° C a 160° C em incrementos de 5° Faixa de umidade: 0,05% a 100% Critério de temporização: Manual, temporizado 1 - 99 minutos, incrementos de 30s até 60 min ou auto Alimentação: 100 a 240 VAC, 50/60 Hz Faixa de tara: Capacidade total por subtração Faixa de temperatura operacional: 41° a 104° F / 5° a 40° C; Tipo de display: LCD com iluminação customizada; Exibição de resultados: Umidade % ou sólidos % ou peso (g), temperatura, tempo; INCLUIR: KIT PARA CALIBRAÇÃO DE PESO E TEMPERATURA PARA CALIBRAÇÃO. | 01 | BEL | 8.000,00 | |

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 131/2021, 22 de Fevereiro de 2021

NOMEIA FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII do art. 26, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso VII do art. 21 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, e ainda,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a premente necessidade de fiscalizar os atos praticados pelo Poder Público, em especial o fiel cumprimento das cláusulas advindas dos ajustes contratuais, firmados com particulares.

CONSIDERANDO o poder-dever do Gestor Público, da plena observância dos princípios constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como GESTORES e FISCAIS DE CONTRATOS servidores integrantes do quadro de pessoal dessa Câmara Municipal, nos moldes a seguir delineados:

a) Processo nº 046/2021

Adesão ARP nº 005/2021

Objeto: Fornecimento de combustível para atender a frota de veículos

localizados.

Gestora: Claudia Silvania Marcelino Alves da Silva, matrícula: 00451-2

Fiscal: Andreza dos Santos de Melo, matrícula: 006327-2

Art. 2º No cumprimento de suas atividades cabe ao GESTOR contrato, dentre outras atribuições:

I – Em conjunto com o FISCAL acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do FISCAL do contrato, dentre outras:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Comunicar formalmente ao GESTOR do contrato, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

III – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Encaminhar, ao GESTOR do contrato, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

VII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de fevereiro de 2021

Maria Erivaldo Alves Siqueira Abreu
 Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 005/2021

Considerando o memorando número 001.2.2021 oriundo da Diretoria Geral que solicitou a instauração de processo administrativo para celebrar a Contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecer a frota de veículos localizados pela Câmara junto a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.839.900/0001-88, via Adesão a ARP nº 005/2021, tendo como órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de São Gonçalo do Amarante.

Considerando o devido processo legal, RATIFICO a contratação.

São Gonçalo do Amarante, 19 de Fevereiro de 2021.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu
 Vereadora-Presidente



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br